

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 18.03.2022, com a aprovação da manutenção do ato, pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 08.03.2022, e republicado com correção, em 15.06.23, nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017, 219/2020, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 7/2021.

**1. NÚMERO DE VAGAS**

1.1. O LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 75 (setenta e cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995, e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP n.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 75 (setenta e cinco) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 52 (cinquenta e duas) vagas: destinadas à ampla concorrência;
- b) 8 (oito) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;
- c) 15 (quinze) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 32.228,69 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00.

**2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO**

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto n. 3.927/2001;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, até o término do prazo para a inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

### 3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Oraís, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso.

3.4. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital, desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

### 3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular está prevista para o dia 20 de agosto de 2023, de 9h às 13h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)).

3.5.1.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5.1.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min (horário oficial de Brasília- DF).

3.5.1.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado, de pronta resposta e apuração padronizada, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

### 3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotações (inclusive manuscritas, tais como remissões a outros dispositivos/artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

3.6.1.1 - Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) nem consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

3.6.1.2 - Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

- a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)).

3.6.3.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.6.3.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

### 3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

### 3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

### 3.7.2. EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

### 3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 11 de março a 2 de abril de 2024. Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser transmitidas, ao vivo, pela rede mundial de computadores.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

### 3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado, disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por meio do portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), no período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023 até às 17h (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) ou da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição.

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) e deverá ser pago até o dia 19 de julho de 2023, observados os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 19 de julho de 2023 às 17h (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual n.º 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por eventuais equívocos provocados pelos operadores das instituições bancárias, bem como por falhas de comunicação, falhas no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, \*pagamento em instituição bancária não credenciada ou por meio de documentos emitidos fora das orientações do item

4.2 deste edital\*, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.12. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, pessoalmente ou por terceiros, requerimentos, solicitações e/ou recursos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital junto à Gerência de Concursos da Fundep, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

4.13. As correspondências postadas nas agências dos Correios via Sedex ou A.R, custeadas pelo próprio candidato, deverão ser endereçadas à Caixa Postal 6985, CEP 30.120- 972 , Belo Horizonte - MG.

4.14. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgada nos portais do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.15. O candidato cuja inscrição for deferida deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.16. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “c” deste Edital.

## 5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 19 de junho de 2023 até 23 de junho de 2023.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo III), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.

c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R.

d) O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LX / 2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

5.4.1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou A.R.

5.4.2. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "a" deste Edital.

5.11. O candidato cuja solicitação de isenção for deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 15 de julho de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) até o dia 19 de julho de 2023, às 17h (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 8 (oito) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea "b", deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

a) Informar ser pessoa com deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto

Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R., o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LX/ 2023 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou A.R.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)), convocará,

após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

## 7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 73 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 15 (quinze) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LX Concurso Público.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LX Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos, conforme art. 74, § 3º, do Regulamento do Concurso.

7.8. A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e

c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n.º 170/2017.

7.12. O candidato, ao se autodeclarar negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS**

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

## **9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS**

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas

que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar, ao endereço citado no item 4.13 deste Edital, cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.5.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.5.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.6. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.7. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.8. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e à transcrição da prova.

#### 9.9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.9.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, a ser definido pela Comissão de Concurso, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos.

9.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação,

ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.9.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.10. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.11. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “b”, deste Edital.

## 10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP – será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

## 11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no dia 20 de agosto de 2023, data sujeita à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

11.3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início da prova.

11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela

FUNDEP.

11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, instrumentos de escrita diferentes do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

11.11.2. Em caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.

11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 11.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.9.6 deste Edital.

11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. A equipe de aplicação não se responsabiliza por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;
- h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova;

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos da Fundep, no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 22 de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

## 12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer a inscrição definitiva, conforme o modelo de formulário de requerimento e orientações que serão disponibilizadas no portal do Ministério Público de MG ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 66 do Regulamento, contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;
- c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;

h) indeferimento da inscrição definitiva;

i) resultado das provas orais;

j) pontuação dos títulos;

k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)).

13.4. Os recursos a que se referem as alíneas h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 1 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou A.R., conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail [concurso@mpmg.mp.br](mailto:concurso@mpmg.mp.br), no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou A.R., inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

a) por outros meios não previstos neste Edital;

b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;

c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;

d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.

b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às

alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

#### 14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da Magistratura e do seu suplente, são aqueles eleitos na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 5 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial, em 17 de junho de 2023, conforme Anexo II.

#### 15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

#### 16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos perfis oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas redes sociais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

17.4. As datas previstas para a realização de todas as provas poderão ser antecipadas ou adiadas, com a divulgação do novo calendário no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no portal e nos perfis oficiais do Órgão nas redes sociais.

17.5 Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.6. As informações adicionais serão prestadas pela Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso pelo e-mail [concurso@mpmg.mp.br](mailto:concurso@mpmg.mp.br).

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. Caso seja necessário adotar os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19, um manual de orientações será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova.

17.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo MPMG e divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)).

17.11. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.12. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.13. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.12.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(Item 3.3 deste Edital)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

### 1. GRUPO TEMÁTICO I

#### 1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Conceito filosófico, sociológico e jurídico de Estado. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Evolução histórica do Estado de Direito. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. Elementos e histórico das constituições brasileiras 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutação constitucional. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdição Constitucional. Histórico, modelos e limites. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, espécies e modalidades. Evolução do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Processo e julgamento das ações constitucionais típicas do controle concentrado perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão. A ação direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no âmbito Estadual, nos Ministérios Públicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução histórica, características, abrangência e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em espécie. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais. Âmbito de proteção e núcleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organização do Estado. Federalismo brasileiro. Repartição de competências administrativa e normativa. Repartição de bens. Organização da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização dos Poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça 10. Defesa do Estado e das Instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças Armadas e a Segurança Pública 11. Tributação e Orçamento. O sistema tributário nacional e as finanças públicas 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Conceito de constituição econômica. Evolução do princípio da liberdade econômica nas constituições brasileiras. A política urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária 13. Ordem Social. Seguridade social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio Ambiente. Família, adolescente, criança, jovem e pessoa idosa. Índios 14. Súmula vinculante. Precedentes constitucionais. Emendas Constitucionais promulgadas até a data das respectivas provas.

#### 1.2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública, planejamento administrativo e accountability. 4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Marco regulatório das organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). 8. Agentes públicos. 9. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 10. Poderes e deveres da administração pública. 11. Atos administrativos e atividade administrativa. 12. Processo e procedimento administrativo. 13. Contratos administrativos. 14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 13.209/1999). 14. Parceria público-privada. 16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 18. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos; Lei nº 13.655/2018. 21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22.

Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência.

### 1.3. DIREITO ELEITORAL

1. Direito Eleitoral. Conceitos. Princípios e Fontes. 2. Direitos Políticos. Soberania Popular. Sufrágio Universal. Voto. Alistamento Eleitoral e Domicílio Eleitoral. Cassação, Perda e Suspensão de Direitos. Elegibilidade e Inelegibilidade. 3. Partidos Políticos. Filiação Partidária. Coligação. Federação Partidária. 4. Justiça Eleitoral. Organização e Competência. Regras Constitucionais. 5. Ministério Público Eleitoral. Organização e Atribuições. 6. Sistema Eleitoral Brasileiro. Processo Eleitoral. Convenções. Registros de Candidatos. Regras de Candidaturas. 7. Campanha Eleitoral. Propaganda. Regras. Financiamento. Abuso de Poder. 8. Eleição. Atos Preparatórios. Sistema Eletrônico de Votação. Fiscalização dos Trabalhos Eleitorais. Apuração. Diplomação. Prestação de Contas. 9. Condutas Vedadas aos Agentes Políticos. 10. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral. 11. Recursos Eleitorais e Ações Específicas. 12. Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais e STF. 13. Legislação Pertinente. Constituição da República de 1988. Leis 4737/1965; 9096/1995; 9504/1997; 11300/2006; 12034/2009; 12239/2010; 12891/2013; 13165/2016; Lei Complementar 64/1990.

### 1.4. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

#### 1. DIREITO TRIBUTÁRIO

1.1. Direito Tributário. Conceito. Fontes. Sistema Tributário Nacional 1.2. Espécies tributárias. Conceitos. Classificações. Características e regimes jurídicos. Preços públicos. 1.3. Tributos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. Competência tributária. 1.4 Princípios constitucionais tributários, expressos e implícitos (proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, boa-fé, proteção da confiança, praticidade tributária). Limitações ao poder de tributar (imunidades tributárias). 1.5. Legislação tributária: conteúdo, vigência, interpretação e integração. Tratados. Convênios. Resoluções. Leis complementares regulamentadoras (LC 87/96, LC 116/02 e posteriores alterações). Constituição do Estado de Minas Gerais. LINDB. 1.6. Técnicas de tributação. Progressividade. Não cumulatividade. Substituição tributária. Responsabilidade tributária. 1.7. Obrigação Tributária. Obrigações principais e acessórias. Fato gerador. Elementos ou aspectos da norma de incidência. Classificações. Domicílio tributário. Sujeição ativa e passiva. Contribuinte. Responsável. Substituto. Solidariedade. Denúncia Espontânea. 1.8. Crédito tributário. Lançamento. Modos de formalização. Hipóteses de Suspensão, Extinção e Exclusão. Decadência. Prescrição. Garantias e privilégios. Preferência dos créditos tributários, inclusive na recuperação judicial e falência. Fraude e ineficácia. Desconsideração da personalidade jurídica. 1.9. Renúncia. Benefícios fiscais 1.10. Direito Tributário Sancionador. Infrações e sanções tributárias. Responsabilidade criminal. Sigilo Bancário. 1.11. Guerra fiscal. 1.12. Processo administrativo e processo judicial tributário. Dívida Ativa. Requisitos. Protesto da CDA. Meios alternativos de resolução. 1.13. Crimes tributários. Lei 8.137/90. Representação fiscal. 1.14. Execução fiscal. Lei 6830/1980. Meios de defesa. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Ações antiexacionais. Ação declaratória, anulatória, repetição de indébito e mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. 1.15. Ação cautelar fiscal. Lei 8.397/92 1.16. Jurisprudência dominante (de Repercussão geral no STF e Recursos Repetitivos no STJ). Súmulas relativas à matéria tributária, vinculantes ou não.

#### 2. DIREITO FINANCEIRO

2.1. Direito Financeiro: Conceito. Princípios. Fontes 2.2. Competência legislativa. 2.3. Sistema Financeiro Nacional 2.4. Receitas públicas. Créditos públicos. Despesas públicas. Conceitos. Características. Classificações. Lei 4.320/64. 2.5. Orçamento público. Elaboração. Execução. Fiscalização e Controle. Papel dos Tribunais de Contas. 2.6. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar 101/2000. Renúncia de receitas e incentivos fiscais. Sanções de natureza política, administrativa ou penal. Crimes contra as finanças públicas.

### 1.5- TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. Atuação do Ministério Público em segunda instância. 5. Conselho Nacional do Ministério: natureza, composição, funções, competência, legitimidade normativa. 6. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon / MG. 8. Atos normativos do Ministério Público de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.

## 2. GRUPO TEMÁTICO II

### 2.1. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Criminologia. Escola Clássica e positivismo criminológico: conceitos e métodos. 2. Princípios penais fundamentais. 3. Fundamentos e limitações do direito de punir. 4. Direito penal mínimo e subsidiariedade. 5. Escolas Penais. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade

temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito(s) de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas clássico, neoclássico, finalista e sistemas funcionalistas. 13. Teorias da conduta: Ação e Omissão. 14. Teorias do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 15.1. Dolo direto de primeiro grau, de segundo grau e dolo eventual. 15.2. Elementos do dolo. 15.3. Objeto de referência do dolo. 15.4. Dolo subsequente, antecedente e alternativo. Dolus generalis. 15.4. Culpa consciente e inconsciente. 15.4. Delimitação entre dolo e culpa (teorias do “consentimento”, da “representação” (possibilidade e probabilidade), da “aprovação”, e do “levar a sério”; “teorias do dolo como decisão”; “teoria do perigo doloso”). 15.5. Catálogos aberto e fechado de indicadores do dolo. Perigo protegido e desprotegido. Perigo doloso. 16. Causalidade. 16.1. Teorias da equivalência e da adequação. Teoria da condição INUS. 16.2. Causalidade alternativa, cumulativa e hipotética. 16.3. Cursos causais atípicos e ruptura do curso causal. 17. Teoria da imputação objetiva. 17.1. Elevação do risco e fim de proteção da norma. Responsabilidade do ofendido. Diminuição do risco. 18. Ilícitude e causas de justificação. 19. Culpabilidade: teorias e dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 20.1. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 20.2. Crime impossível. 21. Erro de tipo/erro de tipo permissivo (teorias), e erro de proibição (teorias). Erro de subsunção. Aberratio criminis. 21.1. Teorias do dolo (extremada e limitada) e teorias da culpabilidade (extremada e limitada). 22. Concurso de pessoas (autoria, coautoria, participação e autoria mediata). 22.1. Teorias do concurso de pessoas. Teorias Monista e Dualista. Teoria Subjetiva, Teoria Formal-Objetiva, Teorias Materiais, Teoria do Domínio do Fato. 22.2. Conceito extensivo e restritivo de autor. 22.3. Problemas de causalidade da participação. Teoria da proibição de regresso. 23. Teorias da pena. 23.1. Teorias Preventivas, Retributivas e Expressivas. 23.2. Penas e medidas de segurança. 23.2. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 23.3. Limite das penas. 24. Concurso de crimes. 25. Aberratio ictus: Teorias da Equivalência e da Concretização. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Efeitos da Condenação. 29. Extinção da punibilidade. 30. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal. 31. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, incluídas alterações posteriores: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13.431/2017; 13.869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967.

### 2.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais de direito processual penal. 4. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Inquérito policial e investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Teoria das provas. 18. Provas em espécie. 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Dec.-Lei 3.240/41; Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.931/1941 (Lei de Introdução ao Código de Processo Penal); Dec.-Lei 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei 1.579/52; Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 5.249/1967; Dec.-Lei 201/1967; Lei 5.256/1967; Lei 7.492/1986; Lei 7.960/1989; Lei 8.038/1990; Lei 8.072/90; Lei 8.137/90; Lei 8176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 8.658/1993; Lei 8.906/94; Lei 9.099/95; Lei 9.296/1996; Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/1999; Lei Complementar 105/2001; Lei 11.101/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 11.417/2007; Lei 11.671/2008; Lei 12.037/2009; Lei 12.694/2012; Lei 12.850/2013; Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil) Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.431/2017; Lei 13.869/19; Lei 14.195/2021; Lei 14.230/2021; Lei 14.344/2022 e Lei 14.532/2023.

## 3. GRUPO TEMÁTICO III

### 3.1. DIREITO CIVIL

1. TEORIA GERAL DO ORDENAMENTO JURÍDICO CIVIL. Direito Civil como Direito Privado Comum. Fontes. Codificação no Brasil. Tendências (soft law). Princípios fundamentais do direito civil. Interpretação do Direito Privado. Diálogo de Fontes. Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais. O papel dos precedentes na construção do direito civil. A relação Jurídica Civil. Visão estática: núcleo da relação jurídica, elementos. Espécies. Combinações de relações jurídicas: acessoriedade e pertinência. Visão dinâmica: constituição, modificação e extinção. Tempo. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. 2. DAS PESSOAS. Das pessoas naturais: Conceito ético-jurídico. Tutela da pessoa humana em perspectiva histórica. Da personalidade e da capacidade. Legitimidade. Estado. Dos direitos da personalidade: Direito geral de personalidade e direitos típicos de personalidade. Direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Doação de órgãos e tecidos. Células-tronco embrionárias. Da ausência. Entes de Personalidade reduzida: condomínio edilício, massa falida e espólio. Das pessoas jurídicas: Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. DOS BENS. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bens digitais e suas implicações. 4. DOS FATOS JURÍDICOS: Classificação dos fatos jurídicos. Atos não negociais. Do negócio jurídico: Disposições Gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Vícios da vontade, vícios sociais, divergências entre a vontade e a declaração. Reserva mental. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Da interpretação e integração do negócio jurídico. Planos dos negócios jurídicos: existência, validade e eficácia. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Ratificação e conversão. Proteção dos terceiros de boa-fé. Simulação. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Abuso do Direito. Tutela inibitória do ilícito. Tempo e Estabilização das situações jurídicas: Da prescrição e da decadência. Direitos e pretensões não sujeitos a prazo. Situações análogas. Supressio e surrectio. Da prova. 5. DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Conceito e Estrutura. Elementos: sujeitos, objeto e vínculo jurídico. Garantia das obrigações. Classificação. Fontes. Obrigações naturais. Obrigações propter rem e com eficácia real. Princípios. Causalidade. Patrimonialidade. A obrigação como processo. Boa fé. Teoria dos Atos Próprios. Proteção do consumidor. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Enriquecimento sem causa, Enriquecimento lícito e pagamento indevido.

6. DOS CONTRATOS. Dos contratos em geral. Fontes do direito contratual. O contrato, a liberdade, a autonomia da vontade e a autonomia privada: liberdade de formação e de modelação. Intervenção do Estado e do Juiz. Contrato como operação econômica. Análise econômica dos contratos. Princípios gerais dos contratos, limites e função social. Interpretação e integração dos contratos. Classificação dos contratos. Redes contratuais, contratos conexos e coligados. Contratos Aleatórios. Smart Contracts. Pressupostos e requisitos dos contratos. Causa: relevância, teorias, controle de licitude. Causa ilícita e negócio jurídico indireto. Preparação e Formação do contrato. Economia comportamental e contratos de adesão. Contratos e e-commerce. Efeitos dos contratos. O contrato e os terceiros. Publicidade e oponibilidade. Estipulação em favor de terceiros, promessa de fato de terceiro e contrato com pessoa a declarar. Pacto de não alienação e de não concorrência. Terceiro adquirente de boa-fé (Lei 13.097/2015 e cadastros CNJ). Contrato preliminar. Vícios redibitórios e evicção. Inadimplemento contratual. Extinção dos Contratos. Resolução e revisão dos contratos. Circulação dos contratos. Das várias espécies de contrato (compra e venda, troca ou permuta, doação, Locação, Empréstimo, Prestação de Serviço, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação, Compromisso, Leasing, Factoring, Contrato de conta corrente; Contrato de abertura de crédito, Empréstimo Consignado). Operações com cartões de crédito. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Noções gerais dos títulos de crédito. A literalidade, a autonomia, abstração, princípio do rigor cambial. A letra de câmbio. A circulação cambial – o endosso. O aval e o vencimento. Protesto. Nota promissória. Conceito. Requisitos essenciais. Ações cambiais. O cheque. Duplicata mercantil e de serviços. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário. Interpretação jurisprudencial dos tribunais superiores sobre temas de Direito de Empresa. Novas tecnologias e o futuro dos títulos de crédito. 7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Evolução histórica. Responsabilidade Civil na sociedade de risco. Funções da Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil sem dano. Sanções premiais e função promocional. Análise econômica da responsabilidade civil: conceitos, fórmula de Hand, eficiência das regras de responsabilidade civil, custos de prevenção versus custos de reparação. Responsabilidade Civil e Responsabilidade Criminal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e Responsabilidade objetiva. Pressupostos e excludentes de Responsabilidade. Nexos de causalidade: teorias do nexos. Concausalidade. Caso Fortuito e força maior. Fortuito interno e externo. Fato de Terceiro. Fato exclusivo da vítima. Fato concorrente. Nexos de Imputação: responsabilidade por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade e capacidade. Responsabilidade dos pais pelos atos dos filhos (menores e maiores). Responsabilidade dos tutores e curadores. Responsabilidade do patrão pelos atos dos empregados. Responsabilidade civil dos estabelecimentos educacionais. Produtos de crime. Responsabilidade pelo fato da coisa. Responsabilidade pelo fato dos animais. Danos decorrentes de edifício ou construção. Danos decorrentes de coisas lançadas ou

caídas; queda anônima. Dano e Reparação. Dano material e dano moral. Titularidade do dano moral. Quantificação do dano moral. Dano estético. Dano moral coletivo. Perda de uma chance. Lucro ilícito. Dano em ricochete. Ônus da mitigação do prejuízo. Reparação in natura e em espécie. Responsabilidade Civil do Produtor e nas relações de consumo. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil na internet e imprensa: biografias não autorizadas. Informação jornalística e direito à informação. Hate speech. Responsabilidade civil dos provedores. Responsabilidade por dano ambiental. Responsabilidade Civil e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). 8. DAS PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS. 9. DO DIREITO DE EMPRESA. Teoria da empresa e empresário. Do empresário. Continuidade da empresa por sujeito incapaz. Registro público de empresas e atividades afins. Livre concorrência, livre iniciativa e o tratamento constitucional dos sinais distintivos do empresário. Nome empresarial, marca, nome de domínio na internet e título do estabelecimento ou insígnia. Pequeno empresário e Estatuto da Micro e Pequena Empresa: Moldura constitucional do tema; Tratamento legislativo; Conceitos de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP); Requisitos para enquadramento e proibições. Tratamento favorecido ao pequeno empresário no âmbito civil. Economia compartilhada, comércio eletrônico e startups. Da sociedade: Sociedade em Comum, Sociedade Simples, Sociedade Limitada. Sociedades limitadas unipessoais. Sociedade Cooperativa. Outros arranjos societários: Sociedade de Propósito Específico (SPE), Sociedade em Conta de Participação (SCP); Subsidiária Integral; Consórcio Societário; Holding e grupo empresarial. Dissolução de sociedades. Resolução, rescisão e rescisão de sociedades. Exclusão extrajudicial de sócio minoritário. Operações societárias: Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. A crise da empresa: Recuperação Judicial e Falência. Sociedade Dependente de Autorização. Do estabelecimento. 10. DO DIREITO DAS COISAS. Da posse: conceito, natureza jurídica, teorias, função social, objeto, classificação, efeitos, desdobramento, composesse. Dimensão coletiva da posse. Ocupações urbanas e conflitos agrários. Aquisição e Perda da posse. Dos direitos reais. Da propriedade: histórico, conteúdo, estrutura, extensão, limites e características. Função social da propriedade. Multipropriedade. Propriedade fiduciária. Fundo de Investimento. Propriedade intelectual. Propriedade resolúvel e ad tempus. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião constitucional urbana. Provimento CNJ 65/2017. Direitos de vizinhança. Condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Pacto Comissória e Pacto Marciano. Da laje. Alienação Fiduciária Imobiliária e Móvel. 11. DO DIREITO DE FAMÍLIA. Constituição e Direito de Família. O Estado e a Família. Família e Liberdade. Do direito pessoal. Disposições gerais. Do casamento. Laicidade do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração. Das provas. Dos efeitos. Da eficácia. Da invalidade ou nulidade do casamento. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Relações de Parentesco. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Autoridade Parental. Guarda e convivência. A mudança dos papéis de gênero na criação dos filhos. Alienação parental. Cuidado dos filhos. Exposição dos filhos menores na internet: limites e responsabilidade. Implicação da Lei de proteção de dados no exercício da autoridade parental. Do direito patrimonial. Do Regime de Bens no casamento. Direito Intertemporal. Da união estável e seu regime jurídico. Dissolução do casamento e da união estável. Tutela, curatela e da tomada de decisão apoiada. Do bem de família. Alimentos. Repercussões do Estatuto da pessoa com deficiência no direito de família. Previdência e Família: dependência e conjugal idade; Dependência e filiação. 12. DOS DIREITO DAS SUCESSÕES. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Os parentes na sucessão legítima. A sucessão do cônjuge e do companheiro. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Liquidação da herança. Planejamento patrimonial familiar. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO CÓDIGO CIVIL. 14. LEGISLAÇÃO ESPECIAL E REPERCUSSÕES NAS RELAÇÕES PRIVADAS. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI). Da lei do inquilinato - Lei 8.245/91. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. Da proteção e defesa do consumidor - Lei 8.078/90. Ação de alimentos - Lei nº 5.478/1968. Da investigação de paternidade - Lei 8.560/1992. Dos alimentos gravídicos - Lei 11.804/2008. Da política nacional de biossegurança - Lei 11.105/2005. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo - Lei 9.434/1997. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental - Lei 10.216/2001. Do Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069/1990. Do Estatuto da pessoa idosa - Lei 10.741/2003. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei 13.146/2015. 28. Marco civil da Internet - Lei 12.965/14. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18. Lei 13.853/19. Lei de Direito de acesso à informação - Lei 9.507/97. Lei da liberdade econômica - Lei 13.874/19. Lei de Melhoria do Ambiente de Negócios - Lei 14.195/2021. Lei sobre o regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (COVID-19) - Lei 14.010/20. Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94.

### 3.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual, interpretação das leis processuais e diálogo das fontes. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. Processo internacional de direitos humanos e abrangência na esfera processual civil. Direitos fundamentais e processo. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção

de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teorias da verdade e processo. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio. Sentença. Qualidade da decisão jurídica e consequencialismo. Tutela de direitos e tutela específica. Remessa necessária. Coisa julgada. Relativização. Coletivização da coisa julgada. Processo estrutural e processo civil. Liquidação de sentença (individual e coletiva) 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução e outras formas de defesa, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes e ônus argumentativo. Incidentes. Incidente de resolução de demanda repetitiva 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Acordo de não persecução cível. Programas de conformidade, integridade e compliance. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) e métodos autocompositivos (negociação, mediação, conciliação e práticas restaurativas). 24. Racionalização processual (Lei nº 14.195/2021). 25. Aspectos processuais da Lei nº 14.230/2021. 26. Lei nº 14.181/21 – prevenção e tratamento ao superendividamento. 27. Lei nº 14.341/2022 (associação de representação de municípios). 28. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei nº 4.717/65. Lei nº 7.347/1985. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 8.078/1990. Lei nº 8.429/1992. Lei nº 13.964/19. Lei nº 8.560/1992. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei nº 10.257/2001. Lei nº 11.417/2006. Lei nº 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 12.846/13. Lei nº 12.965/14. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. Lei nº 13.655/18. Lei nº 13.709/18. Lei nº 13.874/19. Lei nº 13.979/20. Lei nº 13.964/20. Lei nº 14.010/20. 29. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 30. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (Atenção: todas as leis e normas mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

#### 4. GRUPO TEMÁTICO IV

##### 4.1. DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. 2. Direitos Humanos – Constituição Federal e legislação. 2.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; 2.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano; 2.3. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; 2.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP); 2.5. Sistema Único de Saúde; 2.6. Sistema Único de Assistência Social; 2.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006); 2.8. Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas; 2.9. Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais; 2.10. Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21CNMP); 2.11. População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP (Recomendação nº 53/17-CNMP); 2.12. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP); 2.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito à

assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 348/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP). 3. Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 2. A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015. 4. Pessoa idosa – Constituição Federal e legislação. Direitos fundamentais e princípios. A pessoa idosa na Constituição Federal, Política Nacional da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Saúde. Educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária. Autonomia, integração e participação social. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. 7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos. 8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos. Acessibilidade. Atendimento preferencial. 5. Pessoas com Deficiência - Constituição Federal e legislação - pessoa com deficiência na Constituição Federal, nos Tratados internacionais ratificados no Brasil, na Legislação Federal esparsa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito. 3. Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado. Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 5. A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 7. Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei n. 13.301/16). 6. Educação Constituição Federal e legislação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação. 7. Saúde Constituição Federal e legislação – SUS. Estrutura e funcionamento. Mecanismos de controle e participação social. Saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais. Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. Poderes administrativos. Poderes políticos. Poderes normativo/regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia e polícia sanitária 8. Saúde mental Constituição Federal e legislação - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor Constituição Federal e legislação - Objetivos, princípios e direitos básicos. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Bens de consumo social. Alimentos. Medicamentos Digitalização do consumo. Economia do compartilhamento. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão. Lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde – Lei n. 9.656/1998. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018. Lei da Resolução do Contrato por Inadimplemento do Adquirente em Incorporação Imobiliária e em Parcelamento do Solo Urbano – Lei n.

13.786/2018. 10. Meio Ambiente Constituição Federal e legislação Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Recursos hídricos. Fauna e flora. Mineração. Segurança de Barragens – Políticas Nacional e Estadual de Segurança de Barragens. Biossegurança. Proteção dos biomas. Proteção especial da Mata Atlântica nos âmbitos estadual e nacional. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Código florestal. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Dano ambiental. Responsabilidade ambiental. Reparação integral do meio ambiente. Valoração de Danos Ambientais. Termo de Ajustamento de Conduta ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Mudanças climáticas. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 11. Habitação e urbanismo Constituição Federal e legislação - Direito de moradia. Princípios e objetivos da política urbana. Função social da propriedade e da posse. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Direito à cidade sustentável. Gestão democrática. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana. Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade. Estatuto da Cidade - Lei n.10.257/2001. Diretrizes Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Cidade. Instrumentos da Política Urbana. Parcelamento. Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Programas habitacionais de inclusão. Habitação de Interesse Social. Imposições e restrições urbanísticas. Saneamento básico. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Edificação ou Utilização Compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com Pagamento em Títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 6.766/1979: Disposições Preliminares. Requisitos Urbanísticos para Loteamento. Projeto de Loteamento. Projeto de Desmembramento. Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento. Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Medida Provisória n. 2.220/2001. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei n. 13.465/2017. Regularização fundiária urbana. Objetivos da Regularização fundiária urbana. Espécies de regularização fundiária urbana. Princípios e instrumentos de proteção do direito à moradia. Demarcação urbanística. Legitimação de posse. Legitimação fundiária. Arrecadação de imóveis abandonados. Decreto n. 9.310/2018 (regulamento da Lei n. 13.465/2017). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012). Diretrizes para Regulação dos Serviços de Transporte Público Coletivo. Direitos dos Usuários. Atribuições. Diretrizes para Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei n. 11.124/2005. Programa Minha Casa, Minha Vida – Lei n. 11.977/2009 (e alterações posteriores). Prevenção e Combate a Incêndio – Lei n. 13.425/2017 (e alterações posteriores). Poluição visual. 12. Patrimônio cultural Constituição Federal e legislação - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Medidas de proteção. Registro, inventário, tombamento. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação – Princípios constitucionais. Tratados e convenções. Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Lei Federal n. 8.429/1992. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Acordos de leniência. Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Decreto Federal n. 8.420/2015. Acordo de não persecução cível. Regime jurídico administrativo. Bem público. Serviço público. Servidor Público. Agente político. Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. Licitações, concessões, contratos. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público. Despesa pública. Orçamento. Mecanismos de transparência e controle. Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos. Normas constitucionais específicas sobre financiamento das ações do Poder Público. Interpretação da Lei nº 4.320/64 e demais regras e princípios de Direito Financeiro à luz da Constituição. Receita pública. Renúncia de receita. Legitimidade do Ministério Público na fiscalização da execução orçamentária e no controle do gasto tributário. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/11). Transparência. Regime de Recuperação Fiscal. Controle de Políticas Públicas. Proteção Social e Políticas Públicas. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Terceiro setor, parcerias na administração pública e políticas públicas. Órgãos de Controle. Responsabilidade Fiscal. Judicialização da política. 14. Pandemia. Alcance. Efeitos. Medidas de prevenção e repressão. 15. Assistência Social. Constituição da República e legislação. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.742/93 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS. 16. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 17. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo. 18. Resoluções e recomendações do CNJ e CNMP. 19. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 20. Legislação atualizada correlata aos temas.

#### 4.2. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Os modelos norte-americano, alemão e europeu de tutela coletiva no processo civil. 5.

Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 6. Espécies de ações coletivas. 7. Representação adequada. 8. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 9. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 10. Provas no processo coletivo. 11. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 12. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 13. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 14. Audiências públicas. 15. Prescrição e decadência. 16. Recursos nos processos coletivos. 17. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 18. Incidente de Assunção de Competência (IAC). 19. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 20. Coisa julgada coletiva. 21. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 22. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 23. Fundos de direitos difusos e coletivos. 24. Ministério Público no direito processual coletivo. 25. Compromisso de ajustamento de conduta. 26. Notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento administrativo e inquérito civil (Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1/2019). 27. Recomendação (Resolução CNMP nº 164/2017). 28. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 29. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 30. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 31. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 32. Mandado de injunção coletivo. 33. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 7/2022). 34. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 35. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 36. Tutela processual coletiva no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). 37. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 38. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 39. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 40. Responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022). 41. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 42. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 43. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 44. Súmulas e precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 45. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 46. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 47. Controle de constitucionalidade e convencionalidade no processo coletivo. 48. Tratados internacionais de combate à corrupção. 49. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro. 50. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 51. Convenção Americana de Direitos Humanos. 52. Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua jurisdição contenciosa e consultiva. 53. Procedimentos e jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 54. Carta de Organização dos Estados Americanos e a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. 55. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 56. Procedimentos, petições individuais, interestatais, tramitação e medidas cautelares na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 57. Litígios coletivos no sistema interamericano e precedentes correlatos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

- Conforme disposto no Art. 13, §4º do Regulamento e Item 3.3 do Edital, todas as leis mencionadas neste Programa dos Grupos Temáticos devem ser observadas com suas respectivas atualizações.

ANEXO II (Item 14 deste Edital)

BANCA EXAMINADORA

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.3. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.5. TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho

Suplente Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva

1.2. DIREITO ELEITORAL

#### 1.4. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Titular Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto (Representante do TJMG)

Suplente Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso (Representante do TJMG)

#### 2. GRUPO TEMÁTICO II

##### 2.1. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

##### 2.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Suplentes Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho

Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque

#### 3. GRUPO TEMÁTICO III

##### 3.1. DIREITO CIVIL

Titular Ester Camila Gomes Norato Rezende (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

Suplente Gustavo Oliveira Chalfun (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

##### 3.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira

Suplente Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas

#### 4. GRUPO TEMÁTICO IV

##### 4.1. DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

##### 4.2. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant

Suplentes Promotora de Justiça Elaine de Oliveira Godoi

Promotor de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto

#### ANEXO III

(Item 5.3.1.1 deste Edital)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu, ... (nome do candidato) ....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura

#### RESOLUÇÃO PGJ N.º 27, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a estratégia Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) – Montes Claros.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e,

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) como estratégia de atuação integrada de apoio aos órgãos de execução na defesa do patrimônio público, na prevenção e combate à corrupção, à criminalidade, inclusive a organizada ou violenta, e à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução PGJ n.º 38, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público de Minas Gerais promover ações integradas regionais, fortalecendo o princípio da Unidade Institucional e, nesse contexto reconhecer o histórico local de sucesso no enfrentamento à criminalidade organizada e à corrupção envolvendo agentes públicos, bem assim a preexistência de atuações em conjunto entre o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Regional de Montes Claros (GAECO-MOC), a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas Gerais (CRPP-MOC) e a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Montes Claros (CAOET-MOC);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o aprimoramento da recuperação de ativos e da responsabilização 360º nas hipóteses de ilícitos criminais, civis e dos atos de improbidade administrativa, buscando a conjugação entre a reparação integral do dano material e moral, as tipologias penais, cíveis e administrativas do direito sancionador, o perdimento de bens e valores decorrentes dos ilícitos e a justa indenização do Estado pelos gastos extraordinários aplicados nas investigações;

CONSIDERANDO que a região norte do estado possui a maior extensão territorial e um dos menores índices de desenvolvimento humano (IDH) do Estado de Minas Gerais, o que reclama a necessidade de atuação articulada entre os órgãos de execução do Ministério Público com vistas à defesa eficiente dos direitos fundamentais sociais e individuais indisponíveis contra as mazelas da corrupção e da criminalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na comarca de Montes Claros, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no artigo 2º, §2º, da Resolução PGJ n.º 38, de 1º de julho de 2022, a estratégia Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) – Montes Claros.

Parágrafo único. Compõem a Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) – Montes Claros, no desempenho das ações coordenadas em apoio ao Promotor de Justiça Natural:

I – o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Regional de Montes Claros (GAECO-MOC);

II – a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas Gerais (CRPP-MOC);

III – a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Montes Claros (CAOET-MOC).

Art. 2º A atuação da UCC – Montes Claros dependerá de deliberação conjunta dos Coordenadores das unidades indicadas no § 1º do artigo anterior, e poderá ser solicitada por qualquer deles.

§ 1º A unidade responsável pela solicitação de atuação da UCC - Montes Claros indicará a natureza e a extensão do apoio pretendido.

§ 2º Após a submissão do caso à atuação da UCC - Montes Claros, a unidade responsável pela solicitação será a relatora, mantendo-se na presidência da investigação em conjunto com o Promotor de Justiça Natural e, os integrantes das unidades indicadas no § 1º do artigo anterior decidirão, conjuntamente, os atos necessários ao desenvolvimento eficiente da investigação.

Art. 3º As funções de secretaria dos feitos submetidos à estratégia UCC–Montes Claros serão exercidas pela unidade responsável pela relatoria do caso, sem prejuízo do apoio conjunto das outras unidades.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto na Resolução PGJ n.º 38, de 1º de julho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 16 de junho de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho, 29ª Promotora de Justiça, da 2ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 3º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

Valma Leite da Cunha, 135ª Promotora de Justiça, da 21ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 7º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

PROMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Deise Poubel Lopes, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, de Entrância Especial, para o 6º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria Auxiliar.

Ana Luiza de Abreu Moreira, 37ª Promotora de Justiça, da 3ª Promotoria de Justiça-Juízo Empresarial, da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 10º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

Alberto Bogliolo Sirihal, 45º Promotor de Justiça, da 5ª Promotoria de Justiça-Juízo de Sucessões da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial para o 24º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Criminal.

Designa, nos termos do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Antônio Ribeiro Storino para exercer, com exclusividade, as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CEOET), com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2023, ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Antônio Ribeiro Storino para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte (CAOET-BH), com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2023.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

**PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

17 e 18 de junho de 2023:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Eliane Maria Gonçalves Falcão;
- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

19 a 23 de junho de 2023:

- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

**PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL**

17 e 18 de junho de 2023:

- Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa;
- Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, Assessor do Corregedor-Geral;

19 a 23 de junho de 2023:

- Procurador de Justiça Fernando César de Mattos, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Assessor do Corregedor-Geral;

**PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI**

17 e 18 de junho de 2023:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Promotora de Justiça Vanessa Fusco Nogueira Simões, Coordenadora do Gabinete de Segurança e Inteligência;

19 a 23 de junho de 2023:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

- Portaria n.º 2187/2023 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Philippe Augusto de Moura Abreu para atuar em regime de plantão nos dias 17 e 18 de junho corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, tornando sem efeito a Portaria n.º 2165/2023, publicada em 16/06/2023, referente à designação do Promotor de Justiça Rogério Maurício Nascimento Toledo.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, defere os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini	Ouro Preto	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 5 de julho de 2023
Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha	Itaúna	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 14 de junho de 2023
Fernando Muniz da Silva	Varginha	Boa Esperança	1 ano, a contar do dia 29 de junho de 2023
Sophia Sousa de Mesquita David	Paraguaçu	Varginha	1 ano, a contar do dia 19 de março de 2023

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio	Extrema	Cambuí	1 ano, a contar do dia 12 de junho de 2023
-------------------------------------	---------	--------	--

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IX**

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Breno Max de Jesus Silveira (Tombos) Inclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XII**

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-06-2023 - 17-06-2023	Exclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira (Contagem) Inclui: Fernanda Caram Monteiro (Contagem)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII**

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Paulo Márcio da Silva (Diamantina) Inclui: Luciana Teixeira Guimaraes Christofaro (Diamantina)

Concedendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XVII, da LC n.º 34, de 12 de setembro de 1994, adicional de periculosidade, nos termos da Lei n.º 16.180/2006; da Norma Regulamentadora NR-16 da Portaria 3214, de 8.6.1978, do Ministério do Trabalho, e do art. 2º, II, da Resolução PGJ n.º 67/2006, ao servidor Cristian Dayvson Evangelista, MAMP 1870-00, Oficial do Ministério Público, no período de 1º.2.2023 a 31.1.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

BANCA EXAMINADORA PARA O LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Eleita na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05/06/2023.)

1- GRUPO TEMÁTICO I